



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1177

IPIRANGA, 18 DE SETEMBRO DE 2020

PÁGINA - 1

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 269
De 17 de setembro de 2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 69, Inciso XI resolve,

CONCEDER

Férias à servidora, conforme abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO: 2018 / 2019
Ines Dalazoana Denck - 18/09/2020 a 27/09/2020 - 10 dias

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA-PR
IPIRANGA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020
Processo Administrativo Nº 217/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS
Data de Publicação: 03/09/2020 09:09:31

TOTAL DO PROCESSO: 7.900,00

LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA-ME 31.748.956/0001-08 7.900,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 057 7.900,00 **Total: 7.900,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: BIOTECNO Modelo: BT 1100/420

Descrição: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS, HEMODERIVADOS, SANGUE E HEMOCOMPONENTES GABINETE

Quantidade: 1 Valor Unit.: 7.900,00 Total Item: 7.900,00

PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 70/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 76/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E NUTRICLIN SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA EPP, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E DEMAIS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, DESTINADOS A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo: Contratação de empresa (s) para fornecimento de suplemento alimentar e demais materiais para distribuição gratuita, destinados a pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 08 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 25/ 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

De acordo com o Artigo 65, §1º da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 08.001.10.302.0012.2.035.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 22/04/2020, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Ipiranga - PR, 17 de setembro de 2020.

CONTRATANTE:
LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
NUTRICLIN SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA EPP
João Rogério Padilha

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 209/2020
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.453.476/0001-05, com sede na HONÓRIO PIRES, 310, Cep: 84500000, Bairro: CENTRO, na cidade de RIO AZUL/PR.

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de materiais de limpeza, proteção e segurança (máscaras, totem, tapetes e demais materiais), em atendimento às Secretarias de Saúde e Secretaria de Assistência Social.

VALOR CONTRATADO: 5.741,42 (cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº. 81/2020, Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 10.520/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.302.0012.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1019 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1023 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.122.0016.2.072.3.3.90.30.00.00. - 908 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 17 de setembro de 2020 a 17 de novembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 17 de setembro de 2020.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA. - ME
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
(Contratada)

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1177

IPIRANGA, 18 DE SETEMBRO DE 2020

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 210/2020
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 19.458.719/0002-80, com sede na Rua Henrique Lage, 220, Ouro Branco, Cep: 36.420-000, na cidade de Ouro Branco/MG.

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de materiais de limpeza, proteção e segurança (máscaras, totem, tapetes e demais materiais), em atendimento às Secretarias de Saúde e Secretaria de Assistência Social.

VALOR CONTRATADO: 5.582,94 (cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº. 81/2020, Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 10.520/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.302.0012.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1019 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1023 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.122.0016.2.072.3.3.90.30.00.00. - 908 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 17 de setembro de 2020 a 17 de novembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 17 de setembro de 2020.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP
LYSLIE RODRIGUES DOS SANTOS
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 211/2020
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 09.505.300/0001-05, com sede na Rua Pedro Augusto Bossardi, 743 B, Jardim Menino Deus, Cep: 83.420-000, na cidade de Quatro Barras/PR.

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de materiais de limpeza, proteção e segurança (máscaras, totem, tapetes e demais materiais), em atendimento às Secretarias de Saúde e Secretaria de Assistência Social.

VALOR CONTRATADO: 853,00 (oitocentos e cinquenta e três reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº. 81/2020, Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 10.520/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.302.0012.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1019 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1023 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.122.0016.2.072.3.3.90.30.00.00. - 908 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 17 de setembro de 2020 a 17 de novembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 17 de setembro de 2020.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI
CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 85/2020

SÚMULA: regulamenta o Cadastro Municipal de Cultural, conforme especifica.

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta, o Cadastro Municipal de Cultura de Ipiranga.

Art. 2º - O Cadastro Municipal de Cultura passará a integrar o banco de dados e poderão ser utilizadas para fins de pesquisa e levantamento de dados que embasarão políticas públicas no Município referente aos agentes culturais, empresas e entidades atuantes no Município.

Art. 3º - O Cadastro Municipal de Cultura será constituído por:

- I - Cadastro de Agentes Culturais;
- II - Cadastro de Empresas e Entidades Culturais.

Art. 4º - O Cadastro de Agentes Culturais será formado por pessoas físicas atuantes no setor cultural e da economia criativa.

§ 1º - Poderão se cadastrar artistas, artesãos, técnicos, produtores, empreendedores culturais, professores/orientadores, estudantes, pesquisadores, profissionais da comunicação, arteterapeutas/musicoterapeutas, gestores e servidores públicos, entre outras categorias, desde que ligadas à gestão, produção, consumo, distribuição e pesquisa de arte e cultura.

§ 2º - Os requerentes ao cadastro deverão ser residentes e domiciliados em Ipiranga, com comprovação documental.

§ 3º - Para o cadastramento, o requerente deverá informar os dados de contato, documentos pessoais e segmento em que atua, entre outras informações.

Art. 5º - O Cadastro de Empresas e Entidades Culturais será formado por pessoas jurídicas e grupos da sociedade civil organizada dedicados à realização de atividades artísticas e culturais, estabelecimentos de ensino de arte e cultura, preservação da memória, manutenção de espaços culturais, suporte a agentes culturais e comercialização de produtos e serviços do setor cultural e da economia criativa.

§ 1º - Poderão se cadastrar empresas do segmento cultural e da economia criativa, organizações da sociedade civil, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais com ou sem fins lucrativos, de caráter público, privado ou misto.

§ 2º - Os requerentes ao cadastro deverão possuir sede em Ipiranga, mediante a comprovação documental.

§ 3º - Para o cadastramento, o representante legal da empresa ou entidade deverá enviar os documentos de constituição da mesma e informar os dados de contato e segmento em que atua.

Art. 6º - O Cadastro Municipal de Cultura terá vigência ilimitada e ficará aberto de forma ininterrupta, podendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura promover sua divulgação por meio de imprensa, campanhas de cadastramento e outras formas de comunicação direta ou massiva.

§ 1º - A solicitação para inclusão no Cadastro de Agentes Culturais será por meio eletrônico, pelo site da Prefeitura e/ou através do preenchimento do formulário impresso, disponível na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de forma voluntária e auto declaratória dos dados e informações solicitadas, de responsabilidade do requerente.

§ 2º - A Secretaria de Educação e Cultura poderá, a qualquer tempo, solicitar aos agentes culturais, empresas e entidades, de forma individual ou coletiva, a renovação do cadastramento, como forma de atualização dos dados do Cadastro Municipal de Cultura. Caso os agentes culturais, empresas e entidades não atendam à solicitação de renovação no prazo estipulado, estes poderão ser excluídos do Cadastro.

Art. 7º - O Cadastro Municipal de Cultura tem caráter público e aberto, sendo dever da Secretaria Municipal de Educação e Cultura dar publicidade à lista de agentes culturais, empresas e entidades cadastradas, excetuando-se as informações pessoais.

Art. 8º - Os agentes culturais, empresas e entidades poderão solicitar, a qualquer tempo, sua exclusão do Cadastro Municipal de Cultura, que deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica ou física, justificando o motivo.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Municipalidade, em 17 de setembro de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1177

IPIRANGA, 18 DE SETEMBRO DE 2020

PÁGINA - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 75/2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Sra. Progeora e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Eletrônico nº: 75/2020, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Seleção e contratação de Microempresas/Empresas de Pequeno Porte/Microempreendedor individual, para fornecimento de mobiliário, equipamentos de áudio, vídeo e foto), material para distribuição gratuita, eletrodomésticos, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, CREAS, Conselho Tutelar (Deliberação 107/2017) e Secretaria de Saúde com recursos do PMAQ, QUALIFICAR-SUS e Vigiasus.

FORNECEDOR: ISAC COSTA FULMANN 10926746910 - CNPJ: 33.932.632/0001-42

Valor Total do Fornecedor: 36.204,98 (trinta e seis mil, duzentos e quatro reais e noventa e oito centavos).

LOTE 5 CONSELHO TUTELAR

Valor Total do Lote: 228,98 (duzentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fragmentadora de Papel - 127v 5 Folhas, possui cesto médio com janela para visualizar a quantidade de lixo depositado. Capaz de cortar até 05 folhas de uma vez, grampos, clips e cartões.	VINIK FP100	UN	1	R\$ 228,9800	R\$ 228,9800

LOTE 12 CREAS

Valor Total do Lote: 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caixa de som portátil com conectividade Bluetooth, potência de 20W, conexão USB, sensibilidade 80db, bateria recarregável com capacidade de 4800 mAh	SHUTT STORM 3	UN	1	R\$ 249,0000	R\$ 249,0000

LOTE 18 CREAS

Valor Total do Lote: 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fone de Ouvido DJ profissional, isolamento de ruído externo, almofadas de couro macio, cabo de lado único, unidades de saída de alta com imã de neodímio, Tipo Fechado, Driver: 40mm, Resposta de frequência	YOGA CD67	UN	2	R\$ 289,0000	R\$ 578,0000

LOTE 23 QUALIFICAR-SUS

Valor Total do Lote: 13.000,00 (treze mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NOTEBOOK MODELO: i15-3567-M40C 7ª Geração Intel Core i5 8GB 1TB 15.6" Windows 10.Placa de Som:Audio: Waves MaxxAudio Pro 2 alto falantes integrados Microfone: IntegradoConexões: 1 porta HDMI 1.4a, 2 portas USB 3.1 de 1ª geração, 1 porta USB 2.0, 1 slot de segurança Kensington, 1 Leitor de Cartão de Mídia SDDimensões do produto - cm (AxLxP)Altura: 2,4 cm, Largura: 38 cm, Profundidade: 26 cmPlaca de Vídeo:integrada Intel® HD Graphics 620Peso líq. aproximado do produto (Kg)2,15 kgSAC0800 970 3355 (Exclusivo para ativação de garantia)Sistema OperacionalWindows 10Leitor de CartãoLeitor de Cartão de Mídia SD (SD, SDHC, SDXC)Teclado alfa-numérico de tamanho normal, em Português (Brasil) ABNT2, resistente a derramamento de líquidos Touchpad preciso multitoque ativado por gestos com rolagem integradaProcessadorIntel Core i5Polegadas da Tela15,6"DiferenciaisWebcam integrada: Widescreen de alta definição (720p)Memória Ram8GBPlaca de RedeConectividade: Dell Wireless™ 802.11 b/g/n + Bluetooth 4.0 (2,4 GHz, 1x1) + Placa de rede: Ethernet (10/100 - RJ45)Conteúdo da EmbalagemNotebook, cabo de força, adaptador AC e manuais.Chipsetintegrado no processador COM TECLADO NUMÉRICO. BIVOLT. Na cor preta.	LENOVO S145	UN	4	R\$ 3.250,00	R\$ 13.000,00

LOTE 25 QUALIFICAR-SUS

Valor Total do Lote: 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pallets, pallet de plástico superfície vazada 1000 x 1200 x 150mm.	ARQPLAST 120	UN	6	R\$ 230,0000	R\$ 1.380,0000

LOTE 29 PMAQ

Valor Total do Lote: 13.299,00 (treze mil, duzentos e noventa e nove reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Aparelho Tablet	SAMSUNG T295	UN	11	R\$ 1.209,0000	R\$ 13.299,0000

LOTE 30 PMAQ

Valor Total do Lote: 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lavadora de Alta Pressão, com Trava de Segurança 1800 PSI - na cor Laranja/Preta	WAP 2200	Líder UN	10	R\$ 747,0000	R\$ 7.470,0000

FORNECEDOR: J.S. SIMÕES EIRELI - CNPJ: 26.981.059/0001-00

Valor Total do Fornecedor: 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais).

LOTE 9 CREAS

Valor Total do Lote: 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Câmera EOS Rebel SL3 com Lente EF-S 18-55mm	CANON T100	UN	1	R\$ 3.660,0000	R\$ 3.660,0000

FORNECEDOR: PATRICIA DE MORAES HINZ ME - CNPJ: 06.718.646/0001-95

Valor Total do Fornecedor: 5.086,00 (cinco mil e oitenta e seis reais).

LOTE 26 QUALIFICAR-SUS

Valor Total do Lote: 1.090,00 (um mil e noventa reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cadeira giratória, encosto - com estrutura de sustentação externa injetada em poliamida 6.0 com 30% de fibra de vidro na cor preta. estrutura de sustentação interna injetada em polipropileno copolímero	PLAXMETAL OPERATIVA	UN	2	R\$ 545,0000	R\$ 1.090,0000

LOTE 27 QUALIFICAR-SUS

Valor Total do Lote: 3.996,00 (três mil, novecentos e noventa e seis reais).

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Mesa atendimento, medindo 1120x680x1150 com tampo confeccionado em chapas de madeira mdp bp 25 mm e o tampo é encaixado através de fita de bordo 2 mm de espessura produzida em poliestireno, aplicadas	PERFLEX CL-01/ESPECIAL	UN	4	R\$ 999,00	R\$ 3.996,00

FORNECEDOR: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME - CNPJ: 18.770.897/0001-06

Valor Total do Fornecedor: 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais).

LOTE 28 QUALIFICAR-SUS

Valor Total do Lote: 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESTANTE: Estante em aço com 6 prateleiras confeccionadas em chapa de aço com dimensões 1980x925x450 (AxLxP). Quatro colunas em seção em L, com espessuras de 2,00mm. Seis prateleiras com espessura de 0	MOVAG	UN	3	R\$ 490,0000	R\$ 1.470,0000

FORNECEDOR: WMJ LICITAÇÕES LTDA - CNPJ: 32.089.288/0001-09

Valor Total do Fornecedor: 2.231,96 (dois mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos).

LOTE 31 PMAQ

Valor Total do Lote: 2.231,96 (dois mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Plta de Cozinha com Armário e tampo inox	PG FLEX BALÇÃO	UN	4	R\$ 557,9900	R\$ 2.231,9600

Ipiranga/PR, 15 de setembro de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 86/2020

SÚMULA: Revoga Chamada Pública que especifica e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve e

DECRETA:

Artigo 1º - Face a necessidade de alteração, conforme solicitado nos autos, fica revogada a Chamada Pública nº. 02/2020, tendo como objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação de Escolar) e PNAC (Programa Nacional de Alimentação de Creches) e, destinados ao preparo de merenda escolar aos alunos matriculados na rede pública de ensino, para o período estimado de outubro a dezembro de 2020.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Municipalidade, em 17 de setembro de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>